

A IMPRENSA DE CUYABÁ

ANNO V.

PERIÓDICO POLITICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

QUINTA FEIRA

N.º 240

20 DE AGOSTO DE 1863

A Imprensa—publica-se as Quintas Feiras na Typographia de Souza Neves e Comp. Subscrova-se no Escriptorio da Directoria á rua Direita n.º 20. Assignatura annual —Para a Provincia 12 \$ 000. Para fóra 15 \$ 000. Avulsos \$ 400 reis.

—Editor—

Antonio Maria de Moraes Navarros.



A IMPRENSA DE CUYABÁ.

CUYABÁ 20 DE AGOSTO.

Consta-nos que na noite de 8 para 9 do corrente, na freguezia de N. Senhora das Brotas, o Capitão reformado do exercito Francisco de Assiz Machado Boeno com alguns capangas armados tentara contra a pessoa de Manoel Benedicto Leite, que se achava de passeio em uma casa, e que o dito Manoel Benedicto Leite seria victima de taes algoszes, si por ventura se não apagassem a luz, a merce do que pôde evadir-se dos facinorosos.

O Sr. Capitão Boeno espathava nas Brotas que era enviado do partido liberal para ganhar as eleições d'aquella freguezia, onde não é qualificado, a todo transe, empregando primeiro o dinheiro, se não bastasse, o cacete, e se fosse pouco, fazendo correr o sangue.

Diversas cartas desta cidade escriptas para aquelle ponto das quaes foi portador o mesmo Capitão resão, que elle ia autorisado pelo partido liberal para ganhar a eleição a todo transe, ja empregando os meios brandos, ja os que as circumstancias exigissem.

Eis a liberdade do voto—ordens e instruções de—pão, cacete, e se for pouco—sangue! e viva a liberdade modelo dos nossos liberaes!....

E' com effeito de notar: nunca os conservadores vão ás freguezias, em que os liberaes contão com a meza e a maioria, para perturbar as eleições: contentes de sua sorte esperão um triumpho honesto, quando a oppressão e a imposição cessarem; mas este exemplo não imitão os seus contrarios. Acastellados nas qualificações e nas mēsas parochias, representando dentro e fóra pelos chefes da Guarda Nacional fazem a salvo as eleições: nas freguezias porem em que não podem triumphar mandão sempre emissarios para ganhar a todo transe, ou inutilisar.

Se factos são precisos, venhão factos.

Nas passadas eleições os conservadores em minoria na Sé, S. Gonçalo, Chapada e Poconé deixarão livres o campo a seus contrarios, e não os perturbarão; em minoria porem em Santo Antonio, Livramento, Brotas virão-nos voar em magotes e inutilisar as eleições dessas parochias, em Santo Antonio afitrando na açoes de listas na urna, no Livramento invertendo a ordem dos Eleitores para supplementes, e viceversa, depois de feita a eleição, e affixado o Edital dos mais e menos votados na porta da Igreja; nas Brotas nada conseguirão.

Abstrahia-se o systema dos enviados para repartir dinheiro, cacete ou fazer correr o sangue, deixe-se livre a Guarda Nacional, e então o pendor da urna apontará onde está a maioria da Provincia. Os conservadores preferem a derrota pacifica que o triumpho do tronco, do cacete ou do sangue. Qualquer que seja a occasião e a pessoa com quem sympathissem para levar a urna, preferem escovar e enviar-lhe um

cartão com a inscripção—perdemos—que um diploma tinto de sangue. Perderam com honra, mas não ariscaram um passo alem d'ella. Se for preciso esbordoar ou matar, recuaram; porem nunca faram como os liberaes da França em 89 profanar o nome de seu paiz e da liberdade ao tombo de um cadaver.

NOTICIARIO.

CHEGADA—No dia 13 do corrente chegou a esta cidade a freguezia das Brotas para onde tinham ido, os Srs. Administrador do correio e Capitão Boeno trazendo-nos a agradavel noticia de haverem perdido, como o anno passado, os seus trabalhos eleitoraes.

Freguezia das Brotas
Eleitores

Joaquim José de Santa Anna Pinto
Salvador Jose de Almeida
Francisco Leite do Pinho
Jacintho Pinto de Figueiredo
Manoel Francisco do Carmo

Freguezia da Guia
Eleitores.

Padre Sebastião da Silva Freiro
Capitão Antonio Maria Pinto de Figueiredo
Capitão Francisco Pedro de Figueiredo
Tenente José Duarte Ribeiro Cotto
Antonio Gomes da Costa
Manoel Marcelino da Cruz

Freguezia da Chapada
Eleitores

João José de Siqueira
Mathias Leite do Amaral
Antonio Joaquim da Silva
Floriano da Costa Monteiro.

Freguezia do Rosário
Eleitores.

José Pinto Gomes.
João Augusto do Macedo.
Carlos Antonio da Silveira.
Gabriel de Moraes e Sousa.
João Alves Corrêa.
Joaquim Venceslão e Silva.

SEMINARIO EPISCOPAL.

Effectou-se na quinta feira ultima a reparação de Historia Ecclesiastica sob a presidencia do Sr. Protonotario Apostolico Barreto, e direcção scientifica do Sr. Conde Mendonça, sendo repellido o Seminaria Antonio Pereira Catelina da Silva: os pontos dados forão os seguintes:

1.º.

Principio do Arianismo, seus progressos, seu fim, e qual a morte do heresiarca.

2.º.

O Concilio de Nicéa, em que epoca, quem o convocou, para que fim, o o que n' elle se decidiu.

3.º.

Systema dos Macedonios e Apollinaristas; qual a extincção destas duas heresias.

4.º.

Quantos Seismas houverão no 4.º. seculo, em que lugares, e qual a causa.

CORRESPONDENCIA DA IMPRENSA

Villa Maria 12 de Agosto de 1863.

Vou dar-lhes novas do modo por que correm as eleições neste lugar.

Desde que aqui chegou a noticia de se proceder a eleição de Eleitores para deputados, que devem occupar a nova Camara, as autoridades civis e policiaes deste lugar, Delegado Juiz Municipal, Juiz de Paz, Presidente e Vereadores da camara, assim como muitos dos officiaes da G. Nacional não tem cessado de proceder a cabalas dentro e fóra da Villa, de noite e de dia, e em turmas, a que derão os nossos roceiros o nome de—passarinhos pretos.

Estes homems, não contentes de ter feito proezas nessas suas caballas, servindo-se de suas posições de autoridade, para empregar o terror aos que não querião compartilhar suas idéas politicas, e ameaçando-os com prisões, processos, e etc, levarão a anarquia até não mais.

Chegado o fatal dia, o Juiz de Paz deo parte de doente, transmittindo a jurisdição ao 2.º, que representou optimamente o seu papel pelo modo seguinte.

Vendo no fim da 1.ª chamada que a parcialidade contraria contava uma maioria de 32 votos, adiou a 2.ª para o dia seguinte pretextando incommodo de saude propria e de seus mezarios, sem duvida para tomarem melhores providencias.

No dia seguinte (10 do corrente) teve lugar a 2.ª chamada, que findou-se a uma hora, mais ou menos da tarde, e continuando a haver superioridade, então somente de 8 votos; do lado contrario ao seu, apesar de terem o referido Juiz e seus mesarios desconhecido 9 votantes do mesmo lado contrario, qualificados e que ja tem votado mais de uma vez, tomando por pretexto simples observações, erradas pela junta de qualificação, sendo alias reconhecidos identicos, e de ter admittido o voto de João Agostinho Torquel, não existente na authentica, pedida ao Governo pelo lado contrario, não quiz fazer a 3.ª e ultima chamada, adiando-a para o dia immediato.—11.

No seguinte dia (11) chegada a hora de se reunir só apparecerão os mezarios, e indo-se procurar o dito Juiz para concluir com os trabalhos, por elle transferidos para esse dia, soube-se que officiará ao 3.º, para o substituir, visto que se achava doente. Este 3.º declarou que não iria por que tambem estava doente; mas officiou ao 4.º para o mesmo fim, o qual respondendo o officio as escondidas disse: que tambem se achava doente, sumiu-se e até agora não appareceu mais.

O povo em semelhante conjunctura não se ver privado d'um dos seus mais nobres direitos, recorre, por meio de uma petição á Camara Municipal para que ella deffrisse juramento ao 1.º supplicito do Juiz do Paz, que se achava presente, afim de que esse supplicito terminasse os trabalhos paralisados somente por machucavelis-

mo e com expressa violação da lei, que manda fazer-se a 3.^a chamada no dia immediato ao em que se findar a segunda.

O Presidente da camara, porem exarou na petição e seguinte despacho. *Recorra os supplicantes ao Districto mais vizinho como recommenda a nossas Leis a respeito, por que os supplices não observão, antes tem infringido a circular citada de 15 de Maio do corrente anno de 1863. Villa Maria 11 de Agosto de 1863.—Barros, Presidente.*

Este despacho, em abono da verdade, honra muito a Camara ou a seu Presidente e bem mostra que elle sabe a quantas anda. Pois se as leis a respeito como diz o mesmo Presidente mandão que no caso vertente se recorra ao districto mais vizinho não será do dever da camara, a que se recorre pedindo providencias para o cumprimento das mesmas leis, e para evitar qualquer desordem, não será dizemos, do dever da Camara lançar mão desse recurso e assim remediar o puto que privado se achava de seus direitos?

Entretanto, quando se esperava apparecer qualquer uma providencia a respeito, ouvirão-se boatos de que a urna tinha de ser recolhida á casa da camara, cujos membros são todos liberais, e em cujas mãos se achão as chaves d'essa urna. Felizmente este plano ainda não puserão em pratica, e a urna continúa a estar na Igreja vizinha pela força militar, que a tem guardado a pedido do 2.^o Juiz de Paz doente.

Ja vêem pois, Srs. Redactores, que se está aqui no meio d'esta inaudita anarchia que tem por autores aquellos mesmos que devião ser os primeiros a manter a boa direcção dos trabalhos e a quem tanto as leis tem recommendado; ja vêem que se está sem recurso, pois que dos Juizes uns estão doentes, e outros sumidos, e a Camara sem querer attender ao reclamo do Povo.

Agora só esperão os cidadãos recursos d'essa capital, para onde fazeão marchar um requerimento a S. Ex.^a o Sr. Presidente, a quem pedirão providencias, e de quem esperão toda a justica.

Cópia do Requerimento feito a Camara Municipal pelos cidadãos de Villa Maria.
Ilm. Sr. Presidente, e Vereadores da Camara Municipal.

Dizem os cidadãos abaixo assignados que devendo-se proceder hoje a 3.^a, e ultima chamada, dos votantes que não comparecerão na 1.^a, e 2.^a, como dispõe o Art.^o 7.^o das Instruções que baixarão com o Decreto n.^o 2621 de 22 de Agosto de 1860, por ser o dia immediato ao da 2.^a chamada, succedeo ter desamparado a Mesa da Assembleia Parochial o Presidente, que tem presidido o processo das Eleições, deixando estar doente; e tendo o mesmo com este pretexto officiado ao seu immediato, que é o 3.^o, na ordem da votação, também deixou de comparecer por molestia, de que diz se achar affectado, e o mesmo succedeo com o 4.^o Juiz de Paz, que da mesma forma se escusou por molestia. E como n'esta Villa não haja um outro Districto vizinho, a quem se recorra e neste caso o remedio providente para se cumprir a Lei e as ordens do Governo Imperial, seja chamar-se o Juiz de Paz suppleente, requerem a V. V. S. S. se sirva juramentar e l.^o ou 2.^o, a qual d'elles que mais prompto e presente se achar, para este presidir á Mesa, e cumprir as disposições das Leis a respeito, e d'essa sorte evitar se toda a violencia e fraude que possa apparecer, assim como qualquer perturbação na ordem, como tanto recommendou o Governo Imperial na circular de 15 de Maio do corrente anno de 1863.—Nestes termos P. P. deffirmo, e espero Recber Justica.—Villa Maria as 11 horas do dia 11 de Agosto de 1863.—Seguem as assignaturas de 72 cidadãos,

Despacho,

Recorra os supplicantes ao Districto mais vizinho como recommenda as nossas Leis a respeito por que os supplices não observão, antes tem infringido a circular citada de 15 de maio do corrente anno de 1863. Villa Maria 11 de Agosto de 1863, Barros, Presidente,

Cópia da representação que dirigirão ao Ex.^a Sr. Presidente da Provincia os Cidadãos de Villa Maria, abaixo nomeados.

Ilm.^a e Ex.^a Srs.

A V. Ex.^a representão os Cidadãos abaixo assignados, residentes em Villa Maria, que tendo o governo provincial dado convenientes providencias para que a eleição do electores se fizesse no dia 9 do corrente, foi com effeito installada a assembléa parochial pelo 2.^o Juiz de Paz Francisco Pinto d'Arruda no empellimento do 1.^o, que deu parte do doente; e procedendo-se ao recebimento das cedulas dos votantes, chamados pela ordem em que estavam os seus nomes inscriptos no alistamento findou-se a 1.^a chamada as 4 horas da tarde. Vendo porem o dito Juiz que os electores fôra introduzida na Urna maior n.^o, de que as contrarias da sua parcialidade, deixou de fazer a 2.^a chamada, e suspendeo os trabalhos antes da hora marcada no Art. 6.^o das Instruções de 22 de Agosto de 1863, pretextando encomendo de saude e marcou o dia 10 para ella com o fim de prolongar e ganhar tempo, para chagarem os votantes da sua parcialidade, que se achavão ausentes. Concorrendo porem na 2.^a chamada do dia 10—votantes da outra parcialidade em n.^o, sempre superior á sua, marcou as 9 horas do dia de hoje—11—para a 3.^a chamada.

Chegada a hora designada, não compareceu por não se apparecerem os votantes, que elle e os seus mandário vir, Bringando se então os representantes ao 2.^o Juiz de Paz presidente declarou este que não continuava a presidir, e tanto que havia já officiado ao 3.^o se immediato, porque estava bastante encomendado; este 3.^o tambem declarou-se enfermo, e seguiu immediatamente para seu sitio.

Tendo-se dirigido ao 4.^o José Antonio da Cunha Silveira, este escondendo-se, sem devida a pedido de alguém, que revestido dos cargos de Delegado de Policia e Juiz Municipal suppleente nem um caso fez da circular de 15 de Maio do corrente anno de 1863 e de outras disposições com esta concordes, e ficou assim a assembléa parochial sem ter quem a presidisse. Vendo os representantes que as Autoridades d' esta Villa com excepção unicamente do Digno Coronel Commandante do Districto João Nepomuceno da Silva Pertella se desviarão d'aquelle dever recommendado na citada circular, dirigirão a Camara Municipal a inclusa petição para jeramentar um suppleente do Juiz de Paz pelas razões expostas na mesma, e quando esperavão que a Camara reunida deliberasse, o contrario succedeu, pois que o presidente d' ella Antonio Libanio de Barros, por si só, decediu como se vê do despacho por seu proprio punho exarado na dita petição. A vista d'isto os representantes dirigirão-se ao dito Coronel Commandante do Districto, pedindo a conservação da mesma guarda afim de que a Urna se conservasse no mesmo lugar da Igreja Matriz ate a decisão de V. Ex.^a, de quem esperão providencias ordenando-se faça a 3.^a chamada, e se proceda na apuração determinada pela Lei, e que quando ainda se conservem com leongas fictions os actuaes Juizes do Paz, que a Camara sem perda de tempo ou o seu presidente de juramento aos suppleentes dos Juizes do Paz para um d' elles concluir o processo das eleições, visto não ter esta Villa um districto vizinho, pois da Cidade do Poconé a esta Villa tem mais de 32 legoas. Os supplicantes esperão de V. Ex.^a providencia salutar para evitar qualquer perturbação na ordem e.

R. R. J.

Villa Maria 11 de Agosto de 1863.

Joaquim José da Silva, Luiz Benedicto Pereira Leite—José Augusto Pereira Leite—Padre João Leopoldo da Rocha,—João Carlos Pereira Leite—Padre Francisco Pereira da Moraes Jardim—Manoel Eugenio Malheiros—Joaquim Justino Alves Bastos—Joaquim Pereira da Moraes—José Lopes Vianna—José Bernardino de Souza Junior—Manoel Jacintho d' Oliveira—Manoel Vicente da Silva—João Baptista da Silva—Manoel Paulo Pereira—Rodrigo—José Reginaldo Ribeiro—Manoel Darpes Cardoso—Joaquim da Costa Vianna—José da Costa Pinto—José Ignacio da Silva—José Maria do Pinho—João José da Silva—Antonio José da Silva—Veppasiano da Silva—Nogueira—Custodio José da Silva—Francisco José da Silva, José Silveiro d' Arruda e Silva, Joaquim José Duarte.

A pedido de João Francisco da Fonseca, Francisco do Paulo Correa, Antonio Soares Cardoso, Manoel do Chagas, e Paulo Dias Corrêa, Antonio Bueno de Sampaio, Jacintho Pereira dos Guimarães—José do Cavalho Junior—José Domingues do Espírito Santo—Valentim dos Santos e Almeida—João Ferreira da Silva—João Pereira Mendes—Eleotério Rodrigues de Campos—Antonio Casimiro d' Oliveira—Juliano Caetano da Fonseca—André Pereira da Costa—Manoel Bastidos do Amaral Coutinho—Manoel Theotônio Ribeiro—

Florencio da Costa Araújo, Neves—Joaquim Victor d' Almeida—Gabriel Leães de Souza—João Marcelino d' Oliveira—Manoel dos Santos Araújo—Luiz Ferreira de Moraes—Cezarino Alves Ribeiro—José Lara do Espírito Santo—João Robin da Motta—A pedido de Ciriano Pinto—Estevo Leite da Rocha—Gabriel Pinto—Isaacio Gomes, Luiz Benedicto Pereira Leite, José Marcelino da Silva, João do Oliveira Marques, A pedido de Manoel Estevo Bispo, Manoel de Arruda Minico, e José Hippolyto de Carvalho, Felisardo José do Espírito Santo, A pedido de Manoel Izabel Ponca, e Euzébio Leite Gonçalves, Francisco do Assiz Abrão Antonio Maria de Lara, João Paulo de Medeiros A pedido de Joaquim Martins do Espírito Santo, Candido Delgado do Souza, José Filipe da Cruz e Manoel Amancio Henriques, Padre João Leopoldo da Rocha, A pedido de Plácido Nunes de Almeida, Benedicto da Almeida, José Florencio, e Virissimo da Silva, Antonio Bueno de Sampaio, Padre Lopes Vianna, A pedido de João Francisco do Carvalho, Sclino José Machado, Manoel Gonçalves Mangco, e José Nobre Guerreiro, Padre Francisco Pereira d' Moraes Jardim. A pedido de Izidre Lopes de Alencar, Euzebio da Silva Tavares, José Eugenio Malheiros, Manoel do Nascimento Pereira, Benedicto Antonio da Faria, Benedicto José da Silva, Eduardo de Arruda. A pedido de Felipe Pereira Mendes, José Eugenio Malheiros, Luiz Gonzaga de Oliveira, José Antonio d' Assumpção, Esperdão da Silva Bueno, Benedicto Pereira dos Reis, Antonio Luiz do Espírito Santo, Francisco da Calumana e Arruda, Manoel Jacintho Pires do Carvalho, Domingo Correia de Oliveira, Manoel Ferreira de Moraes, Joaquim José d' Santa Anna, Antonio Francisco da Silva.

PARTE OFFICIAL

Cópia—Palacio da Presidencia de Mato Grosso em Cuiabá 13 de Agosto de 1863—Ilm. Sr.—Lendo-se em um artigo da Imprensa de Cuiabá—de hoje sob a epigraphe—Eleição da Chapada—que o Sub-delegado do Districto de Santa Anna da Chapada mandara prender em um tronco no dia 8 do corrente as 9 horas da noite os cidadãos qualificados naquella Parochia Joaquim Gonçalves, e Valentim da Cruz, que concorrião a dar os seus votos, e assistin os conservava até passar a eleição, e outro sim que a patrulla volante, incumbida de repelir os Indios bravios, afugentara os votantes qualificados de um das parcialidades; haja V. S. de tomar com todo o escriptulo conhecimento destes factos; e informar-me circunstanciadamente com o que occorreu, afim de proceder-se a tal respeito como fir de Lei.—Deos Guarde a V. S.—Alexandre Manoel Albino de Carvalho.—Sr. Dr. Chefe da Policia desta Provincia.

Cópia.—O Presidente da Provincia, a quem foi presente o requerimento que lhe dirigirão com data de 11 do corrente cento e um cidadãos residentes na Parochia de S. Luiz de Villa Maria, representando que installada a Mesa Parochial da mesma Freguezia no dia 9 (marcado para as eleições primarias) pelo 2.^o Juiz de Paz no empellimento do 1.^o, que dera parte do doente, se procedera ao recebimento das cedulas, findo-mos a primeira chamada as 4 horas da tarde, quando o referido 2.^o Juiz de Paz, conhecendo que na urna se havia introduzido um numero de cedulas maior queo de sua parcialidade, deixou de fazer a segunda chamada e suspendeo os trabalhos antes da hora marcada na Lei, pretextando incommodo de saude, e mirando o dia seguinte 10 para o proseguimento da eleição, tendo em vista a chegada, que se esperava, de votantes da sua parcialidade; que concorrendo ainda no dia 10 a 2.^a chamada numero de votantes superior ao da sua parcialidade, marcara o dia 11 para a 3.^a chamada; que chogado este dia, não comparecera o mencionado 2.^o Juiz de Paz, por não terem vindo os votantes que elle e os seus haviam manda-

do vir, que dirigindo-se então os representantes do mesmo 3.º Juiz de Paz, este lhes declarou que não conquistara a presidência da Mesa, e que já havia officiado ao seu immediato 3.º Juiz de Paz, que este 3.º Juiz de Paz se declarara enfermo, e seguiu immediatamente para seu sítio, que dirigindo-se então os representantes ao 4.º Juiz de Paz, este se escondeu, ficando assim a Mesa Parochial sem ter quem a presidisse; que chegados a este apuro, e distante o Districto mais visinho trinta legoas da sede da Freguezia, recorreram a Camara Municipal para juramentar um Supplente do Juiz de Paz para ir concluir o processo da eleição; que o Presidente da Camara Municipal, por si só, decidira, que os representantes recorressem ao Districto mais visinho; e finalmente que esgotados todos os seus recursos, e chegados a este ponto, requisitaram ao Coronel Commandante do Districto Militar que conservasse de guarda á urna uma força, a fim de que ella estivesse no mesmo lugar da Igreja Matriz até decisão desta Presidencia, a quem pediu providencias para que se faga a 3.ª chamada, e se prosiga na apuração: resolve que, dado o caso de que nenhum dos quatro Juizes de Paz se hajão ainda apresentado para concluir a eleição, a Camara Municipal de Villa Maria, ou o seu Presidente, sem perda de tempo e debaixo de sua stricta responsabilidade, juramente um Supplente do Juiz de Paz immediato em votos que vá terminar a eleição começada, visto não se poder applicar ao caso presente a providencia do art. 4.º das Instruções de 28 de Junho de 1849, o que equivaleria a excluir aquella Parochia de ter parte nas eleições, e a sancionar a fraude, visto como o Districto de Mato Grosso dista do de Villa Maria sessenta legoas, o do Diamantino mais de quarenta, e o de Poconô trinta, não podendo por isso ir presidir as eleições o Juiz de Paz de qualquer desses Districtos.

Palacio do Governo de Mato Grosso em Cuiabá 16 de Agosto de 1863.—Alexandre Mance! Albino de Carvalho.

Constando ao Presidente da Provincia que na Parochia de N. Sr.ª da Conceição da Villa do Diamantino se não procedera no dia 9 do corrente, como estava determinado, a eleição de Eleitores, por ter o Juiz de Paz mais votado adiado previa e verbalmente a mencionada eleição sem motivo plausivel e sem designar novo dia para a predita eleição, caso este em que deveria ter lugar as providencias dos artigos 4.º e 5.º das Instruções a que se refere o Aviso n.º 168 de 28 de Junho de 1849; o mesmo Presidente da Provincia ordena á Camara Municipal da dita Villa, que se ate o recebimento desta Portaria, não se tiver ainda verificado a eleição, dê as necessarias providencias para que ella tenha lugar no dia 23 deste mez mediante as formalidades da Lei, a fim de que os Eleitores possam concorrer para a eleição de Deputados no dia 8 de Setembro, devendo a Mesa Parochial ser presidida pelo 2.º Juiz de Paz, se não comparecer o 1.º, ou pelo 3.º ou 4.º na falta dos dous, e finalmente por supplentes do Juiz de Paz, que essa Camara juramentará, na falta dos quatro Juizes de Paz.

Palacio do Governo de Mato Grosso em Cuiabá 17 de Agosto de 1863.—Alexandre Manoel Albino de Carvalho.

RELATORIO COM QUE O EXM. SR. CONSELHEIRO HERCULANO FERREIRA PENNA ENTREGOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA AO

EXM. SR. GENERAL AUGUSTO LEYERHOFER.

Continuação do numero antecedente.

Arsenal de Marinha.

O officio que dirige á Secretaria d'Estado com data de 13 de Agosto de 1862 n.º 38 contem as principaes informações que ainda agora poderia eu dar a V. Ex.ª sobre o estado desta Repartição, e do Estaleiro dos Diatados, que lie está subordinado, assim como a exposição das medidas que tomei a fim de que não fossem excedidos os créditos abertos para as suas despesas, e a indicação de algumas providencias que me parecerão necessarias para o seu melhoramento.

De conformidade com o Regulamento a que se refere o Decreto n.º 2103 de 20 de Fevereiro de 1858 determinei que se organisasse o conselho de compras, que ainda aqui não existia, e a sua instalação verificou-se a 11 de Abril de 1862, sendo composto do Inspector do Arsenal como Presidente, do Commandante do corpo de Imperias Marinheiros (por não residir nesta capital o chefe da Estação) e do chefe da Secção da Thesouraria de Fazenda Joaquim Pires da Silva, por mim nomeado que foi substituido pelo 1.º Escriptuario José Vicente Corrêa, quando teve de ir occupar o lugar de Inspector da Alfandega.

Das vantagens obtidas pela Fazenda Nacional com o novo systema de compras assim como dos embargos encontrados para a aquisição de materiaes por preços razoaveis, e das providencias que conviria adoptar para removê-los, devará ser o Governo exactamente informado pelo Relatório de que trata o art.º 41 do referido Regulamento.

Obras militares.

Contendo o officio que dirige ao Ministerio da Guerra com data de 11 de Fevereiro proximo passado, uma circunstanciada exposição do estado de cada uma das obras militares da Provincia, só me occorre agora acrescentar.

1.º Que mandei fazer no Quartel do 2.º Batalhão de Artilheria, e na casa que serve de deposito de artigos bellicos em Miranda alguns concertos de absoluta e urgente necessidade, como consta das ordens expedidas ao Director do Arsenal de Guerra, e ao Capitão Manoel Pacheco de Lima, esperando que a despesa total não exceda a quantia de tres contos de reis pouco mais ou menos, que até o dia 12 do corrente restava do credito concedido para o corrente exercicio.

2.º Que havendo recebido um officio do cidadão João Carlos Pereira Leite em que manifestava o desejo de concluir a sua custa a construção, então parada, do deposito de artigos bellicos de Villa Maria, resolvi acceitar o seu generoso offerecimento, recomendando ao Commandante do Districto Militar que para este fim puzesse a sua disposição o edificio.

3.º Que já remetti ao Ministerio da Guerra, com o officio de 11 do corrente uma nova planta, e orçamento das obras do Quartel de ta cidade, feitas por uma commissão composta dos Capitães Paes Lemes e Nunes da Cunha e do 1.º Tenente Ferreira Penna, com attenção as observações do Brigadeiro Director do Archivo Militar, a que se refere o Aviso de 14 de Abril do anno passado.

Fabricas.

Sobre os trabalhos do Engenheiro civil Rodolpho Wachneidt, encarregado de fundar nesta Provincia uma fabrica de fundição de ferro, e outra de polvora, refiro-me as informações que dei ao Ministerio

da Guerra em officio n.º 4 do 4.º Officio-neiro proximo passado, data em que dei qui perito para a Corte o mesmo Wachneidt, ficando provisoriamente, em substituição do Alferes de Cavallaria João Pereira da Silva até o dia 1.º de Março, em que tomou conta da direcção das obras, começadas no lugar escolhido para a fabrica de polvora, o 1.º Tenente Ferreira Penna. Tendo porém este Official de recolher-se á Corte em virtude da authorisação conferida por Aviso de 23 de Novembro de 1861, nomeei no dia 6 do corrente para substituí-lo o Capitão do 2.º Batalhão de Artilheria, o 1.º Francisco Nunes da Cunha, mandando abonar-lhe vencimentos de Engenheiro em commissão activa, até que o Governo Imperial se digue determinar o que julgar mais conveniente. Dos escravos e animaes pertencentes a Nação, assim como do material que ficou em poder do Alferes Silva mandei fazer um inventario, que tendo servido para entrega aos dois Directores interinos, foi tambem remittido á Thesouraria de Fazenda.

A falta porém de esclarecimentos que devaria ser dados pelo Engenheiro Wachneidt, não permittiu que esse inventario comprehendesse outros objectos determinados ás novas fabricas, que segundo me consta, achão-se ainda depositados no Estaleiro dos Dourados.

Obra da Alfandega.

Tendo sido autorisado por Aviso do Ministerio da Fazenda de 6 de Outubro proximo passado para mandar construir o novo edificio da Alfandega desta Provincia na Povoação de Corumbá, segundo o plano do Capitão Joaquim da Gama Lobo d'Eça, e respectivo orçamento, na importância de Reis 49:580 \$ 003, recommendei em 6 de Dezembro ao Inspector da Thesouraria de Fazenda que puzesse em praça a obra, marcando nos editaes o prazo de 60 dias para recebimento das propostas, mas não apparecendo pretendente algum, resolvi que fosse feita por administração, e dirigida pelo mesmo Capitão, como consta da ordem que lhe expedi em data de 26 de Março do corrente anno, por estar certo de que no desempenho desta importante commissão dará elle novas provas do seu reconhecido zelo e intelligencia.

Nucleo Colonial do Taquary.

Entre os diversos papeis que tenho a honra de passar as mãos do V. Ex.ª achão-se as participações que recebi dos Capitães Gama e Antonio Maria Coelho, sobre a execução que tem tido as Instruções por mim expedidas em 25 de Novembro do anno passado, cumprindo-me observar que desses officios já enviei copias ao Ministerio da Agricultura; acompanhadas da planta da nova Povoação.

Para dar algumas outras providencias que facilitem o desenvolvimento de tão interessante empresa não restou-me tempo, mas os meus desejos ficão completamente satisfeitos com a certeza de que dependendo ellas da boa vontade de V. Ex.ª não poderá haver a menor falta.

Obrigado, Exm. Sr., pela estreiteza de tempo a terminar aqui a presente exposição, grande seria o meu sentimento por apresentar a V. Ex.ª um trabalho tão incompleto, se não previsse que todas as suas faltas poderão ser supridas por algumas outras informações verbaes que tenho tido a honra de dar a V. Ex.ª pela leitura da correspondencia Offical, pelos esclarecimentos que hade prestar-lhe o zeloso e honrado Secretario da Presidencia, e principalmente pelo conhecimento que V. Ex.ª

tem do estado dos negocios mais importantes.

Por ultimo rogo a V. Ex.^a que acelle os protestos de minha particular consideração acreditando que sou muito grato ás constantes provas de verdadeira amizade que de V. Ex.^a tenho recebido, e que congratulo-me cordialmente com os habitantes da Provincia por achar-se encarregado da sua Administração um servidor do Estado tão respeitavel pelas qualidades do seu caracter, tão distincto por seus honrosos precedentes, e tão capaz de dar impulso aos melhoramentos de que ella precisa.

Deos. Guarde a V. Ex.^a.—Cuiabá 14 de Maio de 1863.—Ilm. e Exm.^a Sr. Chefe de Esquadra Augusto Leverger, Digressissimo Vice Presidente desta Provincia.—Herculano Ferreira Penna.

Pela Secretaria do Seminário Episcopal da Conceição publica-se, em conformidade do Art. 30 dos Estatutos do mesmo Seminário, as seguintes faltas commettidas pelos alumnos no 2.^o trimestre d' este anno lectivo, que findou no dia 31 de Julho do corrente anno.

Aulas e Nomes

Aula de Latim Faltas abonadas.
José Olympio de Miranda 6.
Virgilio Franco da Silva 1.
Celestino Corrêa da Costa Junior 1.

Faltas não abonadas.

Francisco Rodrigues de Moraes Jardim . . . 7.
Manoel da Silva Barbosa 1.
André Gaudie Ley Junior 19.
Antonio João de Souza 40.
Manoel Ignacio de Faria 40.
André Celestino da Costa Leite 4.
João Gaudie Ley 17.
Luiz Antonio Murthino 18.
Vicente Pinto de Araújo 15.
Felipe Juvenio Rodrigues Lisboa 17.
Augusto Alves Ferreira 3.
Silvestre Pinheiro Soabro Paes Leme 40.
João Emiliano Amarante 20.
Crescencio da Fonseca e Souza 6.
Luiz Pedroso Pompeu 13.
Pedro Paulo das Neves 7.

Francisco d' Arruda Lobo 1.
Luiz Felipe de Araújo 2.
Pedro Augusto de Araújo 3.
José da Costa Leite 10.
Evaristo Adelpho de Cerqueira Celdas . . . 5.
Iodacide Rodolpho de Cerqueira Caldas . . 4.
Lauro Augusto Canavarros 5.
André Corsino das Neves 1.
Joachim da Silva Tavares 40.
João Vieira dos Anjos 4.
Manoel Estevão d' Almeida 40.
Benedicto Ribeiro Dutra 40.
Moyse Augusto da Silva e Albuquerque . . 14.
Francisco Pereira Guimarães 8.
Pedro d' Alcantara Gaudie Ley 19.
João Xavier da Silva 1.

Aula de Francês Faltas não abonadas.
Francisco Rodrigues de Moraes Jardim . . . 1.
João Emiliano Amarante 19.
Antonio João de Souza 40.
Pedro Paulo das Neves 5.
Luiz Felipe de Araújo 1.
Manoel Franco de Moraes 5.
Salvador Pompeu de Barros 5.
João Xavier da Silva 7.

Aula de Philosophia

José Ignacio Seixas de Brito 7 faltas abonadas.
Antonio P.^a Catelina da Silva 5 faltas não abonadas.
Generoso Nunes Nogueira 1 falta não abonada.

Aula de Rhetorica

Manoel Franco de Moraes 2 faltas não abonadas.

Aula de Theologia Dogmatica

Manoel Franco de Moraes 2 faltas abonadas.

Aula de Liturgia

Fre.^a B. de Sampaio 8 f. abon. . 1 f. não abon.
José Ignacio Seixas de Brito 17 faltas abonadas.
Jacinto Ferr.^a de Carv.^a 15 f. não abonadas.

Aula de Historia Ecclesiastica

Ant.^a P. Catelina da Silva 5 faltas não abonadas.

Aula de Theologia Moral

Fre.^a B. de Sampaio 8 f. abon. e 4 f. não abon.
José Ignacio Seixas de Brito 1 falta abonada.
Jacinto Ferreira de Carvalho 2 faltas abonadas.
Secretaria do Seminário Episcopal da Conceição em Cuiabá 13 de Agosto de 1863.

O Lento Secretario

Bacharel João Carlos Schulze.

TRANSCRIÇÃO.

CASAMENTOS POR INTERESSE, E ENTRE PARENTES.

Quanto mais a humanidade caminha no trilho do progresso e da civilização, maiores proporções toma a corrupção, a immoralidade e a especulação em tudo e por tudo. Não ha amizades, nem empresas, nem grandes rasgos de generosidade, nem religião, e sobre tudo casamentos em que deixe de predominar o mais sordido interesse.

Não somos nós de certo os primeiros a dizel-o, e nem era isso necessario por que o seculo em que vivemos, verdadeira idade de ferro, ali está para dizel-o.

O casamento, essa sublime e util união de dous entes humanos, esse estado bello sobre todos, e digno de todo acatamento, respeito e inveja, que deve ser a realidade e a suprema felicidade mundana, que ja em épocas remotas foi o symbolo do verdadeiro amor e a unica base do bem estar social, hoje não é mais nem menos do que um vil e repugnante contracto commercial, a mais sordida e mais revoltante das especulações.

E não ha provar o contrario, pois estão em nosso favor milhares de victimas sacrificadas annualmente em holocausto á aurea divindade.

E não é só entre estranhos que se effectua esse immoral e anti-religioso commercio, é tambem entre parentes! entre aquelles que mais devem carar da felicidade de seus filhos.

Não é raro ver-se em todos os paizes civilizados uniões desiguais, e que tanto contribuem para a completa enervação do genero humano.

Muitas vezes um pai que não tem fortuna, mas que tem filhas geitosas, e que as deseja ver bem casadas, espesinha todas as conveniências moraes e sociaes, o obriga-as a se unir á homens, algumas vezes idiotas, mudos, etc., etc., uma vez que elles não sejam desprovidos dos meios da fortuna.

Haverá até mais revoltante o indigno do que este? de certo que não! Se os casamentos por interesse entre estranhos são immoraes e abominaveis, mais ainda são entre parentes. E para prova aponto Debay e outro escriptores, e mesmo, os resultados que se tem colhido das observações e estudos a este respeito. Nós precisamos de cruzamento de raças, e no momento em que as alianças se effectuarem entre parentes, nada poderemos obter em proveito do melhoramento da humanidade.

Não somos competente para entrar em semelhantes questões, mas, como temos lido alguma cousa a este respeito, eis por que nos animamos a escrever este pequeno artigo. Guiados pois, pelas opiniões de grandes medicos, somos autorisados a dizer que as alianças entre parentes são prejudiciaes á humanidade por quanto de finham as gerações até extingui-las totalmente! E não é para aumirar que egos, surdos, mudos, aleijados, idiotas e manicacos sejam a progenie que resulte de taes alianças. Quasi sempre são nestas condições que vem a luz do mundo, os descendentes de casamentos desproporcionados e que não são effectuados sobre os bellos auspícios de uma inclinação mutua dos contrahentes. E assim caminha a humanidade, ás cegas, por sendas diabolicas até que soe a hora do exterminio. Sylvius.

EDITAES.

O Capitão João de Souza Neves, Juiz do

Commercio supplente do Termo da cidade do Cuiabá etc.

Faz saber a todos os interessados da massa fallida de João Fernandes de Mello Junior, que em virtude da ultima parte do artigo 812 do codigo do commercio, se háo de reunir no dia 21 do corrente mez as 10 horas da manhã nas casas de suas audiencias os credores da dita massa, para o fim de se unirem e nomearem administradores; advertindo que nenhum credor será admitido por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Cuiabá aos 18 de Agosto de 1863. Eu André Seixas Pereira dos Guimarães, escriptão que o escrevi.—João de Souza Neves.—V. S. S. Exor.^a Souza Neves.

De ordem do Ilm. Sr. Administrador do Correio faço publico, que, em virtude da Resolução do Exm.^a Sc. Presidente da Provincia, foi a partida do correio pela linha do Piquiri reduzida a uma vez mensal sendo d'ora em diante designado o dia 3 de cada mez para expedição das malas. E para constar se lavrou o presente Edital. Correio Geral de Cuiabá 17 d'Agosto de 1863.

O Ajudante e Contador,
Bento Ferreira de Mesquita.

ANNUNCIOS.

N.^o 20—Rua Direita—N.^o 20

Miguel Spyer & Irmão tendo de retirar-se para o Rio de Janeiro offerece um pequeno sortimento de fazendas, que vendem em receita com porcentagem; assim como roga as pessoas que devem virem satisfazer o importe de suas contas para não dificultar a sua viagem. Cuiabá 17 de Agosto de 1863.

Rua da Esperança n.^o 14.

O abaixo assignado acaba de receber um lindo sortimento de Armazinho, guaraná Manus de superior qualidade, e tem obras de ouro feitas no paiz; tudo por preços rasoveis, e assim recebe obras de ouro para fazer e concetir.

Silvano da Costa e Faria

—Muita attenção—

Acha-se a venda, no caxipó da ponte, 15 escravos de 10 a 12 annos e de 15 a 20 de idade, e de ambos os sexos gente muito boa, propria para pagens, importadas da provincia de S. Paulo, e vende-se por preço commodo: para tratar encontrará qualquer pretensão no lugar acima referido, pessoa competente. Cuiabá 5 de Agosto de 1863.

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico que tem para vender caixote de passas frescas, barricas de cerveja de superior qualidade, espollotas, lampões a gaz, azeite doce refinado de muito boa qualidade, vinho bordeaux, dito carlis, garrações de gendebra e outras muitas miudezas. Na rua do Capim branco numero 78.

Sebastião Vichiny

Acha-se fugido o escravo Joaquim, africano, idade 38 annos mais ou menos, pertencente a Francisco Correa da Costa por partilha amigavel da herança do finado Tenente Coronel Manoel Joaquim Correa; julga-se estar vagando, ou acoutado aqui mesmo na cidade; quem o levar a casa do seu senhor, ou a do Sr. Joaquim Frederico Correa, a rua do Commercio, será gratificado, bem como protesta-se contra quem o tiver acoutado.

Tar. de S. Neves & comp. R. Ave. n.^o 50.